

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários provenientes de consignação por Emenda Parlamentar, cujo desbloqueio foi efetivado pela SEPLAG, mediante a Nota de Dotação - ND nº 2016ND02041, conforme solicitado pelo seu autor, nos termos do Ofício nº 177/2016 - GDRP - Câmara Legislativa do Distrito Federal, mencionado na referida ND, destinada a custear despesas com as obras de Substituição de Rede Primária Monofásica por Trifásica compacta no Setor de Chácara - Cabeceira do Valo no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA - Chácara nº 17, ampliando até a Chácara nº 33. O orçamento estimativo para a intervenção projetada foi apresentado pela Companhia Energética de Brasília - CEB, por meio da Carta de nº 1667/2016 - GRGC de 07/07/2016, em atendimento à solicitação da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, sendo o assunto em questão, objeto do processo administrativo nº 306.000.129/2016.

II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF término: 31/12/2016

III - Programa de Trabalho: 15.752.6216.1763.9542 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO NAS REG. ADM. DO DF - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 10000000

Valor em R\$: 158.129,34 (cento e cinquenta e oito mil cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS

Administrador Regional do Setor Complementar de

Indústria e Abastecimento

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA SLU/NOVACAP Nº 08, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei n.º 5.501, de 30 de dezembro de 2015, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2016, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira para execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma abaixo especificada:

De: U.O. 22.214 - Serviço de Limpeza Urbana - SLU

U.G. 150.205 - Serviço de Limpeza Urbana - SLU

Para: U.O. 22.201- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

U.G.:190.201-Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Programa de Trabalho: 15.452.6210.3101.0003 - Construção do Aterro Sanitário - Samambaia

NATUREZA DA DESPESA: FONTE: VALOR:

44.90.51 100 R\$ 1.346.525,99

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a execução das edificações (prédio administrativo, prédio de apoio/administração da balança, portaria, guarita, oficina e estacionamento das edificações) no Aterro Sanitário Oeste, localizado em Samambaia - DF, conforme objeto do Convênio nº 01/2013-SLU/DF.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

Diretora-Presidente do SLU

Unidade Gestora Concedente

JÚLIO MENEGOTTO

Diretor-Presidente da NOVACAP

Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

56ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 56ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de outubro de 2016, DECIDE:

DECISÃO Nº 19/2016

Processo: 141.001.167/1996

Interessado: Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República

Assunto: Aprovação de Projeto de Edificação para controle de acesso e reforma de edifício existente

Relator: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH

1.APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 141.001.167/1996, que trata da Aprovação de Projeto de Edificação para controle de acesso e reforma de edifício existente, considerando toda a análise e manifestação técnica das esferas local e federal responsáveis pela preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, o entendimento firmado é o de que as edificações propostas no projeto apresentado possuem volumetria compatível com os volumes existentes no lote, desempenham função estritamente de apoio administrativo, consoantes com a função precípua da Procuradoria Geral da República. As novas edificações propostas (de controle de acesso) não impactam nem descaracterizam o complexo da PGR e também não conflitam com as diretrizes e os critérios de intervenção previstos para o Setor de Administração Federal Sul, componente do Conjunto Urbanístico de Brasília com a recomendação que a aprovação do projeto arquitetônico na Central de Aprovação de Projetos fique condicionada ao seguinte:

a)Apresentação do estudo global de acessibilidade para o entorno do lote, nos termos do item 2.3 do Parecer nº 4/2016 do GTE (fls.1.227 verso);

b)Alteração do projeto no que tange à compatibilização com o ponto de ônibus a ser implantado, incorporando a proposta apresentada às fls. 1.265 e na figura 4, nos termos da recomendação do Parecer nº 4/2016 do GTE (item 2.4 e conclusão).

2. Dessa forma, registra-se a votação da plenária com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (uma) abstenção da Conselheira Adriana Cordeiro da Rocha Abrão - representante da SEPLAG.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRÃO, SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE; LUIZ EDUARDO COELHO NETO, NANAN LESSA CATALÃO, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, WAGNER MARTINS RAMOS, JANE MARIA VILAS BÔAS, EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, NILVAN VITORINO DE ABREU, ANTONIO BATISTA DE MORAIS, JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, TONY MARCOS MALHEIROS, FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, CARLOS ANTONIO BANCI, ADELMIR ARAUJO SANTANA, VÂNIA APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR, ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

Conselheiro Suplente - Representante CACI

Presidente Ad hoc

DECISÃO Nº 20/2016

Processo: 111.002.041/2008

Interessado: TERRACAP

Assunto: Alteração de Projeto Urbanístico do Setor Habitacional Jardim Botânico - 1ª ETAPA

Relatora: Ana Flávia Bittencourt de Lima - UNICA/DF

1.APROVAR relato e voto, buscando contribuir para o ordenamento da cidade, por meio da regularização urbanística, ambiental e fundiária que possibilita integrar num único processo a oferta de moradia regular e a garantia ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a segurança da posse conforme preceitua o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e, ainda, pela necessidade de alterar processo já aprovado para sanar divergências apontadas, pelo acolhimento da Alteração de Projeto Urbanístico registrado da Etapa 1, do Setor Habitacional Jardim Botânico - URB 111/10, MDE 111/10 e NGB 111/10, processo administrativo nº 111.002.041/2008 para que seja dada a devida continuidade aos procedimentos, com vistas à sua aprovação, com base em Lei Complementar a ser aprovada pela CLDF, para posterior alteração do registro no cartório competente, com as condicionantes:

a)Que o projeto só será aprovado de maneira definitiva na Central de Aprovação de Projetos após apresentação da Licença de Instalação Corretiva;

b)Que o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM dê prioridade na análise e expedição da Licença de Instalação Corretiva.

2.Dessa forma, registra-se a votação da plenária com 19 (dezenove) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários dos representantes Conselheiros Adriana Cordeiro da Rocha Abrão - SEPLAG e José Leme Galvão Junior - ICOMOS e 01 (uma) abstenção do Conselheiro Reinaldo Teixeira Vieira - FNE.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRÃO, SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE; LUIZ EDUARDO COELHO NETO, NANAN LESSA CATALÃO, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, WAGNER MARTINS RAMOS, JANE MARIA VILAS BÓAS, EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, NILVAN VITORINO DE ABREU, ANTONIO BATISTA DE MORAIS, JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, TONY MARCOS MALHEIROS, FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, CARLOS ANTONIO BANCAL, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VÂNIA APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CELIO DA COSTA MELLIS JUNIOR, ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2016.
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Conselheiro Suplente - Representante SEGETH
Presidente substituto em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso XXXII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 43, de 28 de junho de 2016, publicada no DODF nº 124, de 30 de junho de 2016, Seção II, página 46.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS WOORTMANN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º, da Instrução nº 210, de 15 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 158, de 22/08/2016, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 20/10/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo 391.002.458/2015
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JANE MARIA VILAS BOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 33, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016. (*)
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço nº. 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº. 180 página 24 de 29 de agosto de 2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, bem como Portaria nº. 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº. 107, de 07 de junho de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:
Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão Processante constante no processo 417.001.571/2015 e absolver os Conselheiros Tutelares P.A.M, S.N.C.N e o ex-Conselheiro tutelar C.F.S, com fulcro no artigo 210 da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2016, página 05.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 76/2016, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2016(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 4908
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 32050/2008, Representação, BRB; 2) 8265/2010, Aposentadoria, Olavo Gonçalves Diniz; 3) 19895/2015-e, Representação, HMS Advogados Associados; 4) 982/2016-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Terracap; 5) 10396/2016, Aposentadoria, CRESO CARVALHO RIBEIRO FILHO; 6) 12658/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 7) 25458/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 27124/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 27183/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 10) 27256/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 11) 27337/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 28309/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 28538/2016-e, Admissão de Pessoal, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
CONSELHEIRA ANILCEIA LUZIA MACHADO: 1) 17539/2010, Representação, SDE; 2) 27709/2011, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 3) 29781/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 4) 8032/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Civil do DF; 5) 15682/2014, Consulta, Secretaria de Estado de Segurança Pública; 6) 22640/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEOPS; 7) 23595/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 8) 29585/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 30877/2016-e, Representação, Empresa Privada;
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 29234/2005, Auditoria de Regularidade, RA-XIII - SANTA MARIA; 2) 25604/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FAS/DF; 3) 15560/2012, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE SAÚDE; 4) 2110/2014, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, 3ª DIACOMP; 5) 21199/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FAS/DF; 6) 16467/2016-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 22306/2008, Aposentadoria, Maria José de Oliveira Dias; 2) 16884/2012, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 3) 19980/2014, Pensão Civil, Rita de Cassia Holanda Cavalcante; 4) 16268/2015-e, Reforma (Militar), SIRAC; 5) 249/2016, Aposentadoria, PAULO WALDIR GAMA; 6) 19512/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 7) 26560/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 26667/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 27132/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 10) 27140/2016-e, Pensão Militar, SIRAC; 11) 29038/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 29232/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 29429/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 29437/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 29550/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 29720/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 29755/2016-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 21539/2015, Aposentadoria, José Henrique da Silva; 2) 22055/2015-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 3) 31410/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 4) 9485/2016, Pensão Civil, MARIA LUIZA RIBEIRO DA SILVA ALMEIDA; 5) 19431/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA; 6) 29127/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 29704/2016-e, Pensão Civil, SIRAC;
Sessão Extraordinária Administrativa Nº 906
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 4154/2010, Edição de Normativo, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DF;
(*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4902

Aos 29 dias de setembro de 2016, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCEIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.
Ausente, por motivo de licença médica, o Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 4901, de 27.09.2016.
O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:
- Memorando nº 92/2016-GAB/CIM, do Gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando que o titular daquele gabinete compensará, nos dias 10 e 11 do próximo mês, dias trabalhados durante o recesso regimental.
- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2016002012408-8, impetrado pela empresa HYTEC - Construções, Terraplanagem e Incorporação Ltda.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 31896/2013 - Despacho Nº 302/2016, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36219/2013 - Despacho Nº 301/2016.
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Representação: PROCESSO Nº 15510/2010 - Despacho Nº 397/2016.
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 39068/2009 - Despacho Nº 396/2016, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 1306/2015-e - Despacho Nº 439/2016, Pensão Civil: PROCESSO Nº 4805/1993 - Despacho Nº 434/2016, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 7715/1991 - Despacho Nº 437/2016.
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Análise de Metas Fiscais: PROCESSO Nº 31682/2015-e - Despacho Nº 398/2016, Inspeção: PROCESSO Nº 29744/2011 - Despacho Nº 395/2016, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 1071/2001 - Despacho Nº 394/2016, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 7572/2007 - Despacho Nº 393/2016, Licitação: PROCESSO Nº 3790/2013 - Despacho Nº 392/2016, Representação: PROCESSO Nº 14200/2016-e - Despacho Nº 391/2016, Auditoria de Recursos Externos: PROCESSO Nº 32174/2015-e - Despacho Nº 390/2016, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 3361/2012 - Despacho Nº 389/2016, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 42308/2006 - Despacho Nº 388/2016, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 22328/2014 - Despacho Nº 387/2016, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 14818/2008 - Despacho Nº 386/2016, Reforma (Militar): PROCESSO Nº